

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 003/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**1. INTRODUÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PREFEITURA MUNICIPAL**, com endereço à Praça São Félix, nº 20 - Centro - CEP 55665-000 – Camocim de São Félix/PE, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 001/2019, torna pública a abertura do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Procedimento Licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, às normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços serão abertos às **09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2019**, na sala de Reunião da CPL, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 - Centro - Camocim de São Félix (PE).

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, NESTE MUNICÍPIO**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos anexos a este Edital.

2.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico deste Instrumento.

2.3. A contratação acima descrita, será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

1.02.09.01.15.491.0150.1027.4.4.90.31

**4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital e projeto básico da Tomada de Preços nº 001/2019, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Félix, nº 20 - Centro, Camocim de São Félix/PE, no horário das 08:00h às 12:00, ou através do e-mail [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

**5. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

5.1 Todo procedimento licitatório será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002/2019, de 03 de janeiro de 2019, publicada na mesma data.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados cadastrados no Sistema de Credenciamento da Prefeitura de Camocim de São Félix até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas.

6.2 O licitante cujo objeto social, expresso no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.

### **6.3 Não poderão concorrer:**

6.3.1 Licitantes que estejam declarados inidôneos ou suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3.2 As empresas que estiverem sob regime de concordata ou falência;

6.3.3. As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITUR MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
Tomada de Preços nº. 001/2019  
[Razão Social da Empresa licitante]**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
Tomada de Preços nº. 001/2019  
[Razão Social da Empresa licitante]**

7.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação e a proposta de preços.

7.3 Caso não haja expediente no dia indicado para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, fica determinado, automaticamente, o adiamento para o primeiro dia útil subsequente, sendo mantidos o horário e o local preestabelecidos.

## **8. DA REPRESENTAÇÃO**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

8.1 As empresas licitantes poderão se fazer representar no certame por seus titulares (representantes legais) ou por procuradores devidamente credenciados, com amplos poderes, inclusive para firmar compromisso.

8.2 A condição de titular deverá ser comprovada através do termo constitutivo da empresa ou documento equivalente a ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação.

8.3 Os procuradores deverão apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, outorgada pela empresa devidamente representada no ato pela pessoa a quem o ato constitutivo da empresa conferir poderes para tal fim. A procuração poderá ser apresentada em cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão.

8.4 Os prepostos deverão apresentar, com o instrumento procuratório, o contrato social da empresa ou documento equivalente para verificação da competência do outorgante, devendo, o contrato social encontrar-se devidamente atualizado nos termos do vigente Código Civil Brasileiro.

8.5 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador, não sendo também permitido um licitante ter mais de um representante.

8.6 a falta de representante, a não apresentação ou incorreção do documento de representação não produzirá a inabilitação do licitante, apenas impedirá a assinatura de atas, a rubrica de documentos ou a prática de outros atos na seqüência da licitação.

8.7 O documento de mandato constante no subitem acima deverá ser apresentado em separado dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços, e será anexado ao processo. No momento de apresentação do documento de procuração, também deverá ser apresentado o original do documento de identidade do titular ou do representante.

8.8 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão da Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103/2007;

### **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Documentos de habilitação – ENVELOPE Nº 1

9.1.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

9.1.1.1.2 - Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.1.1.3 – Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

9.1.1.1.4 - Certidão Cadastral, emitida pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

### **9.1.1.2 Regularidade Fiscal e trabalhista:**

9.1.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

9.1.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.1.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

9.1.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **9.1.1.3 Qualificação Técnica:**

9.1.1.3.1 Comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região da sede da empresa, devidamente atualizada, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

9.1.1.3.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA atestando que o responsável técnico pela empresa executou obra(s) de características semelhantes e compatíveis com o objetivo da licitação, na data da apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços.

9.1.1.3.2 Relação de Equipe Técnica de Nível Superior que disponibilizará para execução dos serviços com a qualificação de cada membro e função na obra, contendo no mínimo os seguintes profissionais.

- a) Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa;
- b) engenheiro Civil responsável pela obra.

O Engenheiro Civil responsável técnico pela empresa poderá assumir as duas funções acima referidas.

9.1.1.3.3 O(s) profissional(is) que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsáveis(eis) técnico(s) da obra, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

9.1.1.3.4 Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, máquinas e pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

### **9.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.1.1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, revista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

## TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.1.1.4.2 Nas comarcas onde não houve Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de inabilitação

9.1.1.4.3 Comprovação do recolhimento da garantia, correspondente a 1%, correspondente a **R\$ 795,40 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, do valor orçado pela Administração Municipal.

9.1.1.4.3.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser recolhida ao Departamento Financeiro da Prefeitura (Tesouraria) até o segundo dia útil anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços.

9.1.1.4.3.2 No caso de garantia efetuada através de títulos da dívida pública, deverá ser observada a redação do art. 26 da Lei 11.079/04. Para as garantias recolhidas, nas modalidades de seguro-garantia e fiança bancária, será exigido que estas tenham no mínimo a mesma validade da proposta de preços da licitante.

9.1.1.4.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua, substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, satisfazendo a seguinte equação:

$$1. \text{Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RL}}{\text{PC} + \text{EL}} \geq 1,00$$

$$2. \text{Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00$$

onde:

AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
RL = Realizável a Longo Prazo  
EL = Exigível a Longo Prazo

9.1.1.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como deverão estar registrados na Junta Comercial.

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.

9.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da Comissão Permanente de Licitação, deverão levá-los, com antecedência de até dois dias úteis da realização do certame, à sala da Comissão no horário do expediente.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

9.5 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências do edital.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2**

10.1 A proposta poderá ser apresentada em uma única via, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal ou procurador do licitante, com poderes específicos para tal fim, sendo a última folha assinada e as demais rubricadas.

10.2 A proposta deverá ser elaborada obedecendo às condições estabelecidas no presente edital, devendo apresentar as seguintes indicações:

10.2.1 Nome ou razão social da empresa licitante, endereço com CEP, CNPJ, nº do telefone, fax ou e-mail, nome do signatário com sua função ou cargo;

10.2.2 Orçamento discriminado, expresso em moeda corrente nacional (REAIS), apresentado de acordo com a Planilha de Orçamento, constante do Anexo II deste edital, assinado por profissional legalmente habilitado, com indicação dos quantitativos dos serviços a serem executados com preços unitários e preço total da proposta em algarismos arábicos e por extenso. Os quantitativos indicados na planilha fornecida pela Prefeitura, na conformidade com os anexos a este Edital, não poderão ser alterados em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação da proposta, deverá também ser apresentado composição de B.D.I. conforme o anexo deste Edital;

10.2.3 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data marcada para recebimento dos envelopes de documentação e propostas;

10.2.4 Declaração do licitante de que, nos preços, estão incluídos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão-de-obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado. As cotações apresentadas e levadas em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração posterior;

10.2.5 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro.

10.3 Em caso de divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecerão os primeiros, corrigindo-se os valores finais. Havendo erro de cálculo, a Comissão Permanente de Licitação efetuará as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades. O resultado final após as retificações efetuadas, será considerado no julgamento como sendo proposta do licitante.

10.4 Deverão ser propostos preços para todos os itens quantificados, inclusive verbas, caso houver.

10.5 Apresentar cronograma físico-financeiro, em percentuais e em reais, contemplando todas as etapas de execução dos serviços.

10.6 Apresentar composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



10.7 As planilhas orçamentárias, a Composição da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, bem como o Cronograma Físico – Financeiro e a composição de custos deverão estar assinados por profissional da empresa proponente, com a devida identificação, nos termos do art.14 da Lei Federal nº. 5.194/66.

### 11. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

11.1 Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes serão recebidas e abertas pela Comissão Permanente de Licitação, que procederá ao exame das mesmas.

11.2 Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento.

11.3 Os envelopes, contendo as propostas de preços dos licitantes considerados preliminarmente inabilitados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até o julgamento dos recursos interpostos nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93. Se, entretanto, todos os licitantes declarados inabilitados renunciarem, expressamente, à interposição de recursos, o que deverá ser registrado em ata, os envelopes com suas propostas ser-lhe-ão devolvidos imediatamente.

11.4 Os documentos de habilitação permanecerão durante o procedimento licitatório instruindo os autos do processo.

11.5 As propostas, depois de apresentadas, não poderão sofrer acréscimos ou retificações.

11.6 Da reunião para abertura de envelopes, contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços, lavrar-se-á ata circunstanciada, da qual deverão constar toda e quaisquer ocorrências, devendo esta ser assinada pelos licitantes presentes, ou por seus representantes, e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme art. 43, § 1º da Lei 8.666/93, ficando sem efeito as declarações emitidas após a sua lavratura.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem aquelas que ofereçam vantagens ou reduções sobre a de menor preço.

### 12. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

12.1 A licitação será processada e julgada observando os arts. 43 e 44 da Lei 8.666/93.

12.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer técnico do setor competente, caso o entenda como necessário à verificação do ajustamento das características e especificações do objeto deste instrumento convocatório.

12.3 Serão rejeitadas as propostas que omitam qualquer elemento exigido no edital e seus anexos ou que não contenham informações suficientes que permitam avaliação qualitativa e quantitativa ou que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste Edital, mesmo parcialmente, inexecutáveis, assim declaradas mediante exposição da CPL.

12.4 Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido pela PREFEITURA, nos termos das planilhas orçamentárias em anexo ou com preços manifestamente inexecutáveis, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

12.5 Serão desclassificadas ainda, as propostas com valores unitários superiores aos valores unitários máximos estabelecidos pela Prefeitura ou ainda considerados inexeqüíveis, conforme planilhas de orçamento discriminado dos serviços a serem realizados, anexas ao presente edital.

12.6 A classificação das propostas dar-se-á levando-se em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.7 Se houver igualdade entre duas ou mais propostas, após a aplicação dos critérios e fatores de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao desempate mediante sorteio público, em conformidade com o art. 45, §2º da Lei 8.666/93.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 A homologação do processo e a adjudicação do objeto licitado serão efetuadas pela Administração Municipal, conforme art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93.

### **14. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 Após a adjudicação do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 05 dias para comparecer à CPL para a assinatura do Contrato.

14.2 Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá providenciar, caso não seja registrada no CREA – PE, o visto do referido órgão, assim como dos responsáveis técnicos, nos termos da Resolução do CONFEA nº. 413/97.

14.3 Ficará a contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 dias consecutivos após a assinatura do contrato, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS;
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;

14.4 O contrato proveniente do presente procedimento licitatório terá a duração de 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico anexo, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

### **15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE CONTRATUAL**

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega do boletim de medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



15.6 não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

15.8 O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix à contratada após a apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Guia de recolhimento de Previdência da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

15.9 Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pela contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, através de seu Secretário.

15.10 Caso seja ultrapassado 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme formula a seguir:

$$R = P_0 \left\{ \left( \frac{I_1}{I_0} \right) - 1 \right\}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

$P_0$  = Valor do preço básico a ser reajustado

$I_1$  = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

$I_0$  = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

15.11 Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajustes estabelecido neste Edital, o contrato decorrente desta Tomada de Preços, se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O prazo de entrega do objeto licitado é de 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço feita pelo Prefeito do Município ou Secretário de Infraestrutura.

16.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido observadas as seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para verificação se as especificações estão de acordo com o edital;
- b) recebimento definitivo após verificação da correta execução da obra em conformidade com as especificações exigidas no edital;

### TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

16.3 As entregas provisória ou definitiva não excluem a responsabilidade civil pelo perfeito desempenho dos serviços prestados, cabendo à empresa contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo de garantia.

16.4 Caso no recebimento do objeto seja constatada a existência de materiais danificados ou em desacordo com as especificações, o Contratado deverá efetuar a reposição em até 05 (cinco) dias úteis.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 Dos atos relativos à presente licitação caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

17.2 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, devendo ser entregues diretamente a um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.3 Os recursos interpostos serão comunicados aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Os recursos interpostos fora do prazo ou entregues em local diverso do indicado no preâmbulo deste instrumento não serão conhecidos.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

18.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 18.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

18.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

18.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

18.6 Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 18.1, alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for

## **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

18.7 Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

19.2 No uso da prerrogativa conferida pelo art. 43, §2º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

19.3 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

19.4 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.5 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 41 §§, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

19.6 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.

19.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

19.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a Comarca de Camocim de São Félix, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Camocim de São Félix/PE, 10 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE), neste ato representada por **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito, brasileiro, casado, RG \_\_\_\_\_ SSP-PE, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ – Camocim de São Félix (PE), doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como contratada a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, NESTE MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados no prazo conforme cronograma físico financeiro anexado ao **Processo \_\_\_\_/2019 – Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2019**, em 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão do contrato/ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

O valor deste contrato será de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta de preços da Contratada, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, com a apresentação do boletim de medição com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá considerar os preços unitários constantes da planilha integrante do Anexo I a este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constatare do orçamento vigente:

1.02.09.01.15.491.0150.1027.4.4.90.31

Parágrafo Primeiro – Os recursos relativos à execução de serviços em exercícios futuros estão previstas no Plano Plurianual do Município de Camocim de São Félix.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da qualidade dos serviços, no prazo de quinze dias, contados da comunicação de conclusão das obras e serviços.

Parágrafo Segundo – Definitivamente, no prazo de 45 dias contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da correta execução da obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviços.

**Parágrafo único** - Caso seja ultrapassado o prazo de vigência seja extrapolado e chegue a ultrapassar 12 meses da assinatura do contrato, sem que a obra seja concluída, excluída a responsabilidade do contratado pelo retardamento de sua execução, o mesmo será reajustado, utilizando-se como índice o INCC – Índice Nacional da Construção Civil, publicado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, conforme fórmula a seguir:

$$R=P_0 \{(I_1/I_0)-1\}$$

Onde:

### **TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

R = Valor do Reajuste

P<sub>0</sub> = Valor do preço básico a ser reajustado

I<sub>1</sub> = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês de reajuste.

I<sub>0</sub> = Índice Nacional de Custo da Construção Civil – 36, apurado pela FGV, referente ao mês da apresentação da proposta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro - A Contratada caso venha a descumprir quaisquer das suas obrigações, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 10% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por período de até dois anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, garantida a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade dos serviços, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam a sua execução;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação do Boletim de Medição e Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

A execução dos serviços será fiscalizada por servidor designado pela Contratante, que tomará as providências, caso seja necessário, para sanar as falhas identificadas.



Parágrafo único – No caso de serem encontradas irregularidades na execução dos serviços, a Contratada será notificada para saná-las no prazo de 24:00 hs.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, a **Tomada de Preço nº. \_\_\_\_/2019** e a proposta da Contratada, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Camocim de São Félix, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito/Contratante

**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1.

\_\_\_\_\_  
2.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



**CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL**

# PROJETO BÁSICO

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

---

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  
PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, MUNICÍPIO DE  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.**

JANEIRO DE 2019



## **01 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **OBJETIVO**

01 - O objetivo deste memorial é complementar o projeto básico, definir normas de execução, bem como determinar os materiais a ser empregados nas obras para **PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA, MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**

### **FISCALIZAÇÃO**

01 - Competirá à FISCALIZAÇÃO, controlar e fiscalizar a execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

02 - As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, no Plano de Trabalho e nas Normas a obedecer.

### **PROJETOS**

01 - As especificações e os desenhos de cada Projeto deverão ser examinados com o máximo de cuidado.

02 - As cópias das plantas devem estar fixadas em local visível na obra.

03 - Havendo divergências entre as Especificações e os Desenhos, prevalecerão as Especificações; caso haja divergência entre as cotas e medidas em escala, prevalecerão as cotas.

### **MEDIDAS DE SEGURANÇA**

01 - A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade, observadas as leis em vigor. Deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso de guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.



## **ENTREGA DA OBRA**

01 - A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de acabamento, de limpeza interna e externa e de funcionamento, além da capinação.

04 - Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local da obra.

05 - Todo o entulho e restos de material de construção deverão ser removidos, propiciando ao local de obra um aspecto de limpeza e de obra concluída.

## **2 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **PLACA DE OBRA**

Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6,00 m<sup>2</sup>, com altura de 2,00 m e largura de 3,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

### **INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA.**

Para colocação do depósito e barraco de obras, deverá ser construída instalação provisória compatível com o vulto da obra, com capacidade para abrigar também prepostos da *Contratada* além de instalações sanitárias e refeitório. Poderá, em caso de reforma ser utilizada parte das instalações existentes, que porventura sejam cedidas pela Prefeitura, sem prejuízo das operações normais desse órgão.

A *Contratada* deverá providenciar ligações provisórias de água e energia para utilização na obra, cabendo a ela despesas e providências correspondentes.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no



decorrer dos trabalhos de construção. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* e suas sub-empreiteiras deverão fornecer a cada um de seus empregados, crachá de identificação com nome do empregado e nome da empresa, para que seja usado pelo empregado de modo visível, enquanto trabalhar na obra. Da mesma forma todos os empregados deverão utilizar capacete e outros equipamentos de segurança, que deverão ser identificados com o nome ou logomarca da empresa.

A *Contratada* providenciará DIÁRIO DE OBRA/LIVRO DE OCORRÊNCIAS (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela *Fiscalização*, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão dos eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Ao final da execução dos serviços, o referido Diário será de propriedade da Administração do *Contratante*.

A *Contratada* se obriga a manter no escritório da obra, além do Diário de Obra, um conjunto de todas as plantas e especificações independentes das necessárias a execução, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

## **TAPUME**

A obra deverá ser fechada por tapume com 2,20 m de altura com caibros 7,5x7,5cm, em chapas de compensado resistente a umidade, pintura a cal, com espessura de 6 mm e os portões necessários ao acesso de veículos e pessoal (obra, fiscalização e equipe da fiscalização que trabalham no prédio em obras). Estes tapumes terão função importante na segurança patrimonial e pessoal tanto da Contratante como da Executante motivo pelo qual deverão ser executados com esta filosofia.





### **3 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. O terreno deverá estar livre de qualquer edificação acabada ou inacabada, além de elementos (postes, árvores, placas etc.) que possam comprometer a implantação das futuras instalações da Praça. Todo local onde estiver prevista a demolição, a Contratada deverá tomar as seguintes providências:

Transportar o material oriundo das demolições para local determinado pela Fiscalização, ficando o transporte a cargo da Contratada;

Todo material a ser reaproveitado deverá ser transportado para o local apropriado determinado pela Fiscalização;

Ficará a cargo da Contratada a carga, descarga e espalhamento para local fora do sítio da obra, de todo entulho proveniente das demolições.

### **4 - INFRAESTRUTURA**

#### **ESCAVAÇÕES**

As cavas das fundações e outras partes da obra a serem executadas abaixo do nível do terreno, serão feitas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações. As escavações para blocos e cintas serão isoladas e esgotadas; o leito das escavações será convenientemente compactado antes de receber as formas.

#### **ATERROS**

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, serão executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulho de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energicamente apiloadas.

Fica a cargo da *Contratada* todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transporte e tipo de veículo utilizado.



## 5 -LASTRO DE CONTRA PISO

Argamassa seca com consumo mínimo de cimento 350 kg/m<sup>3</sup>.

Lastro de concreto não estrutural de 05 cm de espessura, fck mínimo de 9Mpa.

Limpeza e preparo da base: Retirada de entulhos, restos de argamassa, e outros materiais com picão, vanga, ponteira e maretta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Definição de níveis com assentamento de taliscas: A partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contra piso deverão ser transferidos com uso de aparelho de nível ou nível de mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação de nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contra piso. Posicionamento das taliscas com distância máxima de 3 m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 2 dias em relação à execução do contra piso.

No dia anterior à execução do contra piso, a base completamente limpa, deverá ser molhada com água em abundância.

Imediatamente antes da execução do contra piso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5 kg/m<sup>2</sup>), e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contra piso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contra piso.

Em seguida preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com



soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após completadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

Lançar a argamassa, e compactar com energia utilizando-se um soquete de madeira de base 30x30cm e 10 kg de peso.

Sarrafear a superfície com régua metálica apoiada sobre as mestras, até que seja atingido o nível das mestras em toda a extensão.

## **6- ALVENARIA DE 1 VEZ**

01 – Será executada alvenaria de 1 vez com tijolos cerâmicos de 8 furos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 para executar o embasamento.

## **7 – SUPERESTRUTURA**

### **CONCRETO ARMADO**

Toda estrutura de concreto armado inclusive fundações será executada de acordo com os projetos e memorial descritivo do projeto estrutural.

As juntas deverão ser limpas com auxílio de ar comprimido e/ou água, tratando-se a superfície de acordo, com produto adequado para tal fim.

A *Fiscalização* rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da *Contratada* os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

Deverão ser utilizados espaçadores plásticos para evitar a proximidade da armadura com a forma.



## **8- ALVENARIA ½ VEZ**

01 - Será executada alvenaria de ½ vez com tijolos cerâmicos de 8 furos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 para executar a alvenaria de elevação que funcionará como divisória.

## **9 - PISO**

### **PISO CIMENTADO**

Execução do piso cimentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.

### **ASSENTAMENTO DO MEIO FIO**

As aberturas das valas obedecerão ao alinhamento, perfil e medições do projeto. Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.

Após a escavação o fundo da vala será regularizado com uma camada do próprio material escavado, devidamente umedecido e apiloado. A camada inicial será lançada de modo a preencher adequadamente, as depressões existentes até se obter uma superfície uniforme. O lançamento do material do reaterro será executados em camadas com espessura não superiores a 20 cm nem menos de 10 cm de espessura, após a compactação adequada. Assim deve se seguir até atingir a cota estabelecida para a colocação das pedras de meio – fio.

As pedras escolhidas não deverão apresentar desvio do alinhamento e perfil superior a 2,00 cm. Devem ser assentados com as falhas voltadas para o fundo das cavas e o lado interno do caixão.

O rejunte a ser utilizado será de cimento e areia grossa e lavada no traço de 1:2



## **EXECUÇÃO DE PASSEIO**

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 6 cm.

## **LADRILHO HIDRÁULICO**

Deverão ser assentados os Ladrilhos Hidráulicos, como forma de demarcar as rampas de acessibilidade. Sendo assim, os ladrilhos hidráulicos serão na cor cinza, de tamanho 20 cm x 20 cm, com espessura de 2 cm. Serão assentados sobre uma camada de argamassa regularizadora, no traço de 1:3 (cimento e areia), espessura igual a 3,0cm.

## **10 - REVESTIMENTOS**

### **CHAPISCO**

01 - Toda a superfície da alvenaria de tijolos, receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1:3, lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície.

02 - O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

### **MASSA ÚNICA**

01- Depois de aplicado o chapisco será aplicado uma massa única sobre o chapisco, essa massa será no traço de cimento e areia 1:3, onde a areia será metade grossa e metade fina.



## **11 - JARDINS**

### **PLANTIO DA VEGETAÇÃO**

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contra-piso.

- Plantio de árvores, com até 2,00m de altura, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.
- Plantas de cobertura de solo, arbustos com até 1,00m de altura e grama batatais em placas de 50 cm x 50 cm.

OBS: Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelos fiscais do contrato obedecendo os seguintes critérios:

- Condições climáticas da região;
- Resistência das espécies (plantas para áreas externas);
- Tipo de solo da região.

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dias após a entrega da obra.

## **12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente as normas técnicas das ABNT aplicáveis ao caso e as normas da CELPE.

### **Iluminação e tomadas.**

O sistema de iluminação terão pontos de luz fluorescente, incandescente e mista na tensão monofásica de 220V.

As luminárias serão de acordo com a planilha Básica.





## **CASOS OMISSOS**

Os casos eventualmente omissos nestas especificações, serão resolvidos pela fiscalização, recomendando-os quando necessário, ao Diretor de Departamento.

## **LIMPEZA GERAL**

01 - Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

02 - Serão removidos quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidas das superfícies.

03 - Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

04 - O recebimento definitivo só se dará após sanadas todas as falhas apontadas pela FISCALIZAÇÃO.



## PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA : REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL CLEMENTE DA SILVA - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

BDI 26,50%

DATA : JAN/2019

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
					S/BDI	C/BDI		
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 18.611,88</b>	<b>R\$ 23.543,40</b>
1.1	74209/001 - SINAPI-JUL/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 328,54	R\$ 415,60	R\$ 1.971,24	R\$ 2.493,60
1.2	98458 - SINAPI-JUL/2018	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 M2 AS	M2	132,04	R\$ 88,62	R\$ 112,10	R\$ 11.701,38	R\$ 14.801,68
1.3	03.01.070 - EMLURB-JUL/2018	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	217,65	R\$ 20,64	R\$ 26,11	R\$ 4.492,30	R\$ 5.682,84
1.4	03.01.260 - EMLURB-JUL/2018	DEMOLICAO DE MEIO-FIO .	M	56,13	R\$ 3,25	R\$ 4,11	R\$ 182,42	R\$ 230,69
1.5	04.03.039 - EMLURB-JUL/2018	REMOCAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T. 2 KM, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA.	M3	22,10	R\$ 11,97	R\$ 15,14	R\$ 264,54	R\$ 334,59
<b>2.0</b>		<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DO ALTAR</b>					<b>R\$ 10.787,87</b>	<b>R\$ 13.646,81</b>
2.1	05.01.010 -EMLURB-JUL/2018	ESCAVACAO MANUAL EM TERRA ATE 1,50 M DE PROFUNDIDADE, SEM ESCORAMENTO.	M3	1,04	R\$ 31,06	R\$ 39,29	R\$ 32,30	R\$ 40,86
2.2	05.02.010 -EMLURB-JUL/2018	REATERRO SEM APOLOAMENTO, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO.	M3	19,36	R\$ 65,53	R\$ 82,90	R\$ 1.268,66	R\$ 1.604,94
2.3	95241 - SINAPI-JUL/2018	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 M2 AS CM. AF_07/2016	M2	0,92	R\$ 2.835,22	R\$ 3.586,55	R\$ 2.608,40	R\$ 3.299,63
2.4	05.02.040 -EMLURB-JUL/2018	EXECUCAO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO , UMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTANCIA MAXIMA DE 12 KM .	M3	18,43	R\$ 86,29	R\$ 109,16	R\$ 1.590,32	R\$ 2.011,82
2.5	06.03.103 -EMLURB-JUL/2018	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	0,22	R\$ 1.634,89	R\$ 2.068,14	R\$ 359,68	R\$ 454,99
2.6	06.03.133 - EMLURB-JUL/2018	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A (NBR 12655),LANCADO EM PILARES E ADENSADO,INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	0,19	R\$ 2.835,22	R\$ 3.586,55	R\$ 538,69	R\$ 681,44
2.7	06.03.113 - EMLURB-JUL/2018	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A (NBR 12655), LANCADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	1,80	R\$ 2.438,79	R\$ 3.085,07	R\$ 4.389,82	R\$ 5.553,13
<b>3.0</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 1.658,22</b>	<b>R\$ 2.097,65</b>
3.1	87529 SINAPI-JUN/2018	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,44	R\$ 26,76	R\$ 33,85	R\$ 734,29	R\$ 928,84
3.2	87878 SINAPI-JUN/2018	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	27,44	R\$ 2,98	R\$ 3,77	R\$ 81,77	R\$ 103,45
3.3	98546 SINAPI-JUN/2018	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	12,00	R\$ 70,18	R\$ 88,78	R\$ 842,16	R\$ 1.065,36
<b>4.0</b>		<b>PISO E MEIO FIO</b>					<b>R\$ 14.130,69</b>	<b>R\$ 17.874,56</b>
4.1	92396 SINAPI - JUL/2018	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	203,67	R\$ 57,79	R\$ 73,10	R\$ 11.770,09	R\$ 14.888,28
4.2	20.09.021 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA JARDIM, DIMENSOES (1.00 X 0.20 X 0.075)M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.2.	M	35,73	R\$ 20,72	R\$ 26,21	R\$ 740,33	R\$ 936,48
4.3	20.09.022 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO,DIMENSOES (1.00 X 0.25 X 0.10)M, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.2.	M	63,54	R\$ 25,50	R\$ 32,26	R\$ 1.620,27	R\$ 2.049,80
<b>5.0</b>		<b>GRAMA</b>					<b>R\$ 396,75</b>	<b>R\$ 501,92</b>
5.1	17.03.020 - EMLURB-JUL/2018	PREPARO DE SOLO PARA GRAMADO COM 10,0 CM DE ESPESSURA , FEITO COM BARRO DE JARDIM E ESTRUME BOVINO CURTIDO, TRACO 4 1, COM TODO MATERIAL FORNECIDO PELO EMPREITEIRO.	m²	11,52	R\$ 17,38	R\$ 21,99	R\$ 200,22	R\$ 253,32
5.2	17.03.045 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (EM TAPETE).	m²	11,52	R\$ 17,06	R\$ 21,58	R\$ 196,53	R\$ 248,60
<b>6.0</b>		<b>BANCO</b>					<b>R\$ 5.955,07</b>	<b>R\$ 7.533,12</b>



## PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA : REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL CLEMENTE DA SILVA - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

BDI 26,50%

DATA : JAN/2019

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.		CUSTO TOTAL	PREÇO TOTAL
6.1	17.04.030 EMLURB - JUL/2018	CONSTRUCAO DE BANCO JARDINEIRA EM CONCRETO ARMADO, APOIADO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ CHAPISCADA E REVESTIDA, SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E REMOCAO, INCLUSIVE ENCOSTO REVESTIDO DE MADEIRA	M	19,20	R\$ 310,16	R\$ 392,35	R\$ 5.955,07	R\$ 7.533,12
<b>7.0</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 254,61</b>	<b>R\$ 322,08</b>
7.1	16.03.030 - EMLURB - JUL/2018	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAOS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAO DE FUNDO PREPADOR. (COR CONCRETINA)	M2	15,44	R\$ 16,49	R\$ 20,86	R\$ 254,61	R\$ 322,08
<b>8.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 10.637,00</b>	<b>R\$ 13.456,34</b>
8.1	18.02.100 - EMLURB - JUL/2018	POSTE RETO SIMPLES GALV.A FOGO C/4M DE ALTURA UTIL COM ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO, INCLUSIVE COLOCACAO.	UND	6,00	R\$ 149,64	R\$ 189,29	R\$ 897,84	R\$ 1.135,74
8.2	18.02.301 - EMLURB - JUL/2018	FORNECIMENTO DE SUPORTE EM ACO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE ACO E FIXACAO P/ DUAS LUMINARIAS, INCLUSIVE INSTALACAO.	UND	6,00	R\$ 117,17	R\$ 148,22	R\$ 703,02	R\$ 889,32
8.3	COTAÇÃO	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED DE 60W, LUMENS DE 5000K	UND	12,00	R\$ 291,68	R\$ 368,98	R\$ 3.500,16	R\$ 4.427,76
8.4	18.24.010 - EMLURB - JUL/2018	CAIXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSOES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0.10 M DE ESPESURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.	UND	7,00	R\$ 112,76	R\$ 142,64	R\$ 789,32	R\$ 998,48
8.5	18.22.010 - EMLURB - JUL/2018	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAIXA 4 X 4 POL. TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	6,00	R\$ 104,95	R\$ 132,76	R\$ 629,70	R\$ 796,56
8.6	18.13.130 - EMLURB - JUL/2018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1POL., COM LUVA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	M	72,00	R\$ 25,50	R\$ 32,26	R\$ 1.836,00	R\$ 2.322,72
8.7	91929 SINAPI - JUL/2018	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	432,00	R\$ 5,28	R\$ 6,68	R\$ 2.280,96	R\$ 2.885,76
<b>9.0</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 564,17</b>	<b>R\$ 564,17</b>
9.1	9537 -SINAPI - JUL/2018	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	203,67	R\$ 2,19	R\$ 2,77	R\$ 446,04	R\$ 564,17
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 26,50%</b>							<b>R\$ 62.937,20</b>	<b>R\$ 79.540,05</b>

SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS.

AS UTILIZADAS:

TABELAS COM DESONERAÇÃO: EMLURB JUL/2018; SINAPI JULHO DE 2018, COM BDI DE 26,50%



### MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA : REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIA

LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL CLEMENTE DA SILVA - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE

nov/18

ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	MEMORIA
<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001 - SINAPI-JUL/2018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	2*3
1.2	98458 - SINAPI-JUL/2018	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018 M2 AS	M2	132,04	(17,95+6,82+13,41+2,51+2,37+13,74+3,22)*2,2
1.3	03.01.070 - EMLURB-JUL/2018	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PISO EM CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO.	M2	217,65	13,41*13,74+16,7*2
1.4	03.01.260 - EMLURB-JUL/2018	DEMOLICAO DE MEIO-FIO .	M	56,13	56,13
1.5	04.03.039 - EMLURB-JUL/2018	REMOCAO DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA EM CAMINHAO BASCULANTE, D.M.T. 2 KM. INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA.	M3	22,10	(13,41*13,74+16,7*2)*0,1+56,13*0,12*0,05
<b>FUNDACAO E ESTRUTURA DO ALTAR</b>					
2.1	05.01.010 - EMLURB-JUL/2018	ESCAVACAO MANUAL EM TERRA ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE, SEM ESCORAMENTO.	M3	1,04	0,5*0,3*0,25*18+0,6*0,6*0,5*2
2.2	05.02.010 - EMLURB-JUL/2018	REATERRO SEM APLOAMENTO, COM APROVEITAMENTO DO MATERIAL ESCAVADO.	M3	19,36	3,1*2,3+3,65*3,35
2.3	95241 - SINAPI-JUL/2018	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5 M2 AS CM. AF_07/2018	M2	0,92	0,24*0,15*8*3,2
2.4	05.02.040 - EMLURB-JUL/2018	EXECUCAO DE ATERRO ABRANGENDO ESPALHAMENTO, HOMOGENEIZACAO - LIMEDECIMENTO E COMPACTACAO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESURA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO BARRO PROVENIENTE DE JAZIDA A UMA DISTANCIA MAXIMA DE 12 KM.	M3	18,43	13,41*13,74*0,1
2.5	06.03.103 - EMLURB-JUL/2018	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A (NBR 12655), LANÇADO EM FUNDACOES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M3	0,22	0,6*0,6*0,3*2
2.6	06.03.133 - EMLURB-JUL/2018	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A (NBR 12655),LANÇADO EM PILARES E ADENSADO,INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM	M3	0,19	0,6*0,6*0,3*2
2.7	06.03.113 - EMLURB-JUL/2018	CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA,CONDICAO A (NBR 12655), LANÇADO EM LAJES E ADENSADO, INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM.	M3	1,80	4*3*0,15
<b>REVESTIMENTO</b>					
3.1	87529 SINAPI-JUN/2018	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_05/2014	M2	27,44	0,2*2,15*4*2+3*4*2
3.2	87878 SINAPI-JUN/2018	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_05/2014	M2	27,44	0,2*2,15*4*2+3*4*2
3.3	98546 SINAPI-JUN/2018	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM, AF_06/2018	M2	12,00	3*4
<b>PISO E MEIO FIO</b>					
4.1	92396 SINAPI-JUL/2018	EXECUÇÃO DE PASSÉIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_12/2015	M2	203,67	13,41*13,74+16,7*2+(3,52+3)/2-(2,2*4,35/2+3,42*1,71/2+5,45*3,5/2)
4.2	20.09.021 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA JARDIM, DIMENSÕES (1,00 X 0,20 X 0,075M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	M	35,73	35,73
4.3	20.09.022 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO, DIMENSÕES (1,00 X 0,25 X 0,1010M), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2.	M	63,54	63,54
<b>GRAMA</b>					
5.1	17.03.020 - EMLURB-JUL/2018	PREPARO DE SOLO PARA GRAMADO COM 10,0 CM DE ESPESURA, FEITO COM BARRO DE JARDIM E ESTRUME BOVINO, CURTIDO, TRAÇO 4:1, COM TODO MATERIAL FORNECIDO PELO EMPREITEIRO.	m²	11,52	2,2*4,35/2+3,42*1,71/2+5,45*3,5/5
5.2	17.03.045 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (EM TAPETE).	m²	11,52	2,2*4,35/2+3,42*1,71/2+5,45*3,5/5
<b>BANCO</b>					
6.1	17.04.030 EMLURB-JUL/2018	CONSTRUÇÃO DE BANCO JARDINEIRA EM CONCRETO ARMADO, APOIADO EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ CHAPISCADA E REVESTIDA, SOBRE BASE DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E REMOCAO, INCLUSIVE ENCOSTO REVESTIDO DE MADEIRA	M	19,20	3,2*6
<b>PINTURA</b>					
7.1	16.03.030 - EMLURB-JUL/2018	PINTURA LATEX EM PAREDES EXTERNAS, CORALMUR OU SIMILAR, DUAS DEMAS, SEM MASSA ACRILICA, INCLUSIVE APLICACAO DE UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR, (COR CONCRETINA)	M2	15,44	4*3+2,15*0,8*2
<b>INSTALACOES ELÉTRICAS</b>					
8.1	18.02.100 - EMLURB-JUL/2018	POSTE RETO SIMPLES GALVA FOGO C/4M DE ALTURA UTIL COM ENGASTAMENTO DIRETO NO SOLO, INCLUSIVE COLOCACAO.	UND	6,00	6,00
8.2	18.02.301 - EMLURB-JUL/2018	FORNECIMENTO DE SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA ENCAIXE EM POSTE DE AÇO E FIXACAO PI DUAS LUMINARIAS, INCLUSIVE INSTALACAO.	UND	6,00	6,00
8.3	COTAÇÃO	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_11/2017	UND	12,00	12,00
8.4	18.24.010 - EMLURB-JUL/2018	CAXA DE PASSAGEM SUBTERRANEA COM DIMENSÕES INTERNAS 0,40 X 0,40 M, ALTURA 0,60 M, SOBRE CAMADA DE BRITA COM 0,10 M DE ESPESURA, PAREDES EM ALVENARIA E LAJE DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REMOCAO E REATERRO.	UND	7,00	7,00
8.5	18.22.010 - EMLURB-JUL/2018	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, INCLUINDO CAI XA 4 X 4 POL, TIGREFLEX OU SIMILAR, TUBULACAO PVC RIGIDO E FIACAO, ATE O QUADRO DE DISTRIBUICAO.	PT	6,00	6,00
8.6	18.13.130 - EMLURB-JUL/2018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1POL, COM LUVIA DE ROSCA INTERNA, ASSENTADO EM VALAS COM PROFUNDIDADE DE 0,60M, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	M	72,00	20*3+4*3
8.7	91929 SINAPI-JUL/2018	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2015	M	432,00	20*6*3+4*6*3
<b>DIVERSOS</b>					
9.1	9537 - SINAPI-JUL/2018	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	203,67	13,41*13,74+16,7*2+(3,52+3)/2-(2,2*4,35/2+3,42*1,71/2+5,45*3,5/2)

AS UTILIZADAS:  
TABELAS COM DESONERAÇÃO: EMLURB JUL/2018; SINAPI JULHO DE 2018, COM BDI DE 26,50%



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA : REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA**

**DATA : JAN/2019**

**LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL DE NEVES - CENTRO - CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**

ITEM		DIAS						Total	%
		30	%	60	%	90	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.543,40	29,60					R\$ 23.543,40	<b>29,60</b>
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DO ALTAR			R\$ 13.646,81	17,16			R\$ 13.646,81	<b>17,16</b>
3.0	REVESTIMENTO			R\$ 2.097,65	2,64			R\$ 2.097,65	<b>2,64</b>
4.0	PISO EMEIO FIO	R\$ 3.025,21	3,80	R\$ 11.608,35	14,59	R\$ 3.241,00	4,07	R\$ 17.874,56	<b>22,47</b>
5.0	GRAMA					R\$ 501,92	0,63	R\$ 501,92	<b>0,63</b>
6.0	PINTURA					R\$ 7.533,12	9,47	R\$ 7.533,12	<b>9,47</b>
7.0	BANCO					R\$ 322,08	0,40	R\$ 322,08	<b>0,40</b>
8.0	INTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 13.456,34	16,92	R\$ 13.456,34	<b>16,92</b>
9.0	DIVERSOS					R\$ 564,17	0,71	R\$ 564,17	<b>0,71</b>
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 26.568,61</b>	<b>33,40</b>	<b>R\$ 27.352,81</b>	<b>34,39</b>	<b>R\$ 25.618,63</b>	<b>32,21</b>	<b>R\$ 79.540,05</b>	<b>100,00</b>

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>DESONERAÇÃO</b>
Construção e Reforma de Edifícios	Sim

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,48%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>26,50%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

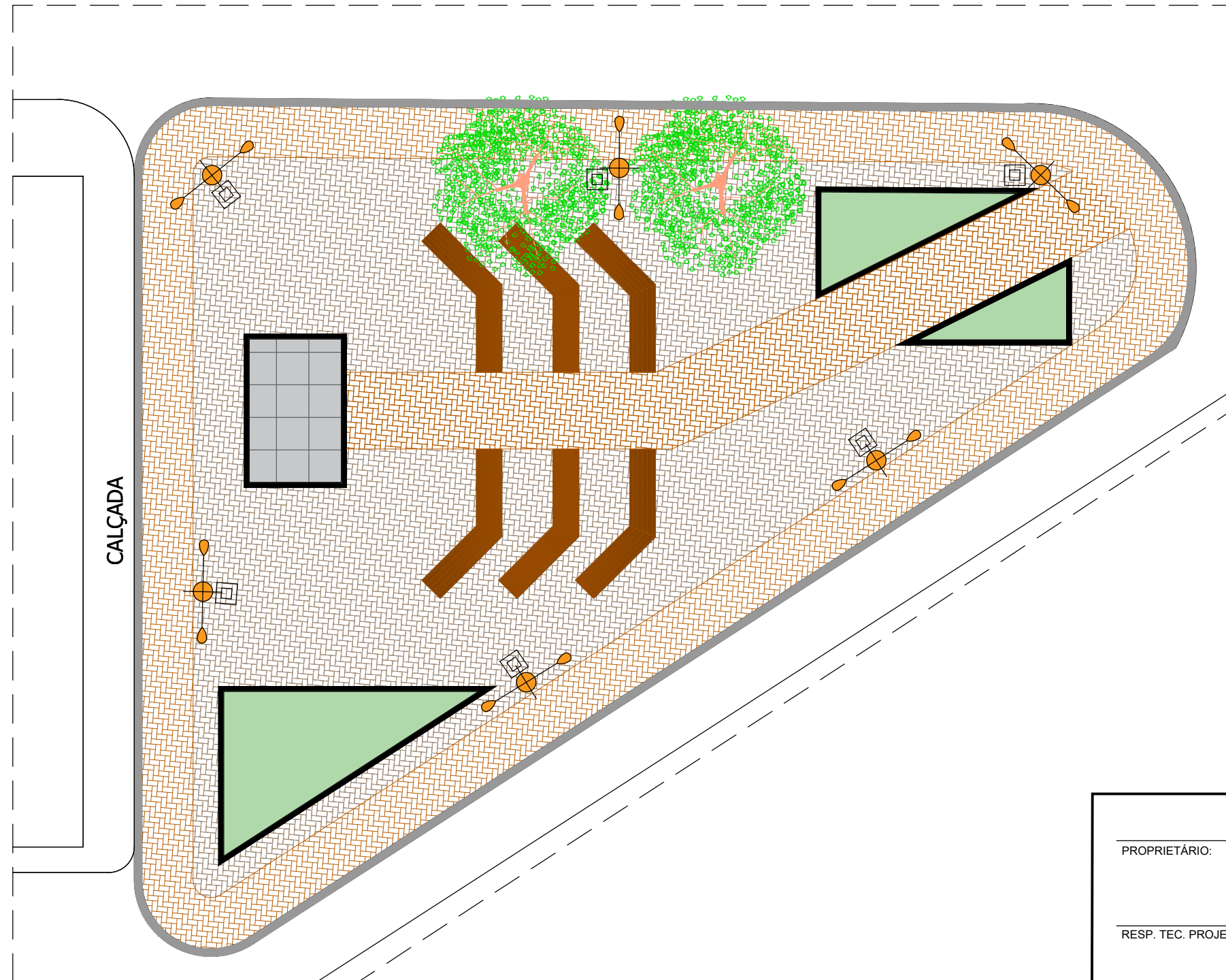
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Observações:

--





LEGENDA	
	POSTE DECORATIVO 7 M, DUAS PÉTALAS EM AÇO GALVANIZADO. QUANT: 06
	CAIXA DE INSPEÇÃO : 0,40X0,40X0,60


 PLANTA BAIXA (LOCAÇÃO DOS POSTES)  
 Escala 1/100

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

RESP. TEC. PROJETO B&F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

FOLHA <b>P01</b>  /01	PROJETO : PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA	
	LOCAL : RUA MANOEL CLEMENTE DA SILVA, CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA (LOCAÇÃO DOS POSTES)		
JANEIRO/2018	ÁREAS: B&F SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ESCALA: INDICADA